



EDITAL N.º. 01/2023 – DEX/PROEAC/UNIFAP DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE EXCELÊNCIA PARA CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS (PROEAC) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, por meio do DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEX), no âmbito de sua competência, torna público o PROCESSO SELETIVO para seleção de candidatos para compor turma do PROJETO DE EXTENSÃO DE EXCELÊNCIA PARA CONCURSOS PÚBLICOS (PEEC), conforme as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos – PEEC (<https://unifappeec.wixsite.com/peec>) tem o objetivo de reforçar os conteúdos comuns aos concursos públicos as pessoas, com idade a partir dos 18 anos, que têm o desejo de ingressar no serviço público. Trata-se de um projeto que atuará nos seguintes componentes curriculares: **direito constitucional, direito administrativo e matemática/raciocínio lógico**.

1.2 O projeto está cadastrado no SIGAA sob o número PJ002-2023 e vinculado a Coordenação do Curso de Matemática.

1.3 Qualquer informação referente a este edital será disponibilizada na sala do projeto, que está localizada no Bloco anexo da PROEAC, Campus Marco Zero ou pelo canal oficial do projeto, por meio do link: <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.

1.4 O Processo Seletivo visa o preenchimento de trezentas (300) vagas imediatas e trezentas (300) vagas de cadastros de reserva. As aulas serão exclusivamente remotas e ministradas por meio da plataforma Conferência Web RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/home>).

1.5 Todas as aulas serão gravadas e os candidatos selecionados também terão acesso à plataforma do Projeto PEEC (<https://unifappeec.wixsite.com/peec>), onde essas aulas serão armazenadas.

1.6 Este edital será publicado no endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>, com os anexos, retificações, convocações,



homologações e demais publicações que ocorram, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a seleção serão gratuitas e realizadas conforme cronograma do item 8.1 deste edital, exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.

2.2 São necessários para a realização da inscrição:

- a) E-mail válido para o recebimento de mensagem de confirmação da inscrição, que será encaminhado após o preenchimento correto do formulário eletrônico.
- b) Cópia digital de documento oficial de identificação do tipo Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Registro em Conselho de Classe ou outro documento oficial com foto.

2.3 Ao preencher o formulário, o candidato concorda e toma ciência das normas deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS

3.1 O pré-requisito único para ocupar uma das vagas é ter idade igual ou superior a 18 anos.

4. DO CRITÉRIO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas disponibilizadas no item 1.4 deste edital seguirá a ordem de inscrição.

5. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

5.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme cronograma deste edital (item 8.1), na página do Projeto PEEC: <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.

5.2 Constará na homologação do resultado final a lista com os nomes dos candidatos selecionados, bem como a divulgação dos nomes que irão compor o cadastro reserva.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, após a divulgação. O recurso será julgado no prazo máximo de um dia útil, contados após o término do prazo para recurso.

6.2 O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário eletrônico de recuso, que será disponibilizado na página do Projeto PEEC: <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.



6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstas neste edital.

7. DO PROJETO

7.1 Os candidatos selecionados serão matriculados como alunos do Projeto PEEC.

7.2 A matrícula para formação da turma do Projeto PEEC ocorrerá conforme o cronograma do edital (item 8.1).

7.3 Os candidatos selecionados e matriculados no Projeto PEEC não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro destinado a estudante, tais como: auxílio-transporte, auxílio-fotocópia, auxílio-alimentação, auxílio-permanência, auxílio-moradia, auxílio-viagem, auxílio-emergencial, entre outros.

7.4 Os candidatos selecionados e matriculados no Projeto PEEC não terão qualquer vínculo com a Universidade Federal do Amapá.

7.5 A turma formada por esse edital, terá vigência de dez (10) meses, a contar do início das aulas.

7.6 A coordenação do Projeto PEEC poderá, a qualquer momento, determinar a exclusão do candidato selecionado e inscrito quando este tiver cinco (05) faltas consecutivas ou dez (10) intercaladas, sem justificativa.

7.7 A participação do candidato selecionado e inscrito no Projeto PEEC é inteiramente gratuita.

7.8 Após a exclusão por faltas do candidato selecionado e matriculado, o candidato selecionado no cadastro de reserva poderá ser chamado para compor a turma.

8. CRONOGRAMA

8.1 Este edital respeitará o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Etapa	Data
1. Publicação deste edital	16 de janeiro de 2023
2. Período de inscrição	23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023
3. Resultado preliminar	04 de fevereiro de 2023
4. Recurso	05 de fevereiro de 2023
5. Apreciação dos recursos	06 de fevereiro de 2023
6. Resultado final	07 de fevereiro de 2023
7. Período de Matrícula	08 a 14 de fevereiro de 2023
8. Aula inaugural	15 de fevereiro de 2023



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao preencher o formulário de inscrição para a seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, ressaltando o direito de recurso.

9.2 A classificação em cadastro de reserva produz somente expectativa de direito.

9.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2023.

Kelly Huany de Melo Braga

Diretora do Departamento de Extensão – DEX

Portaria N.º 939/2018-UNIFAP